

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº 168/2017**

Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando inspeção por junta médica oficial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Naviraí/MS (NAVIRAÍPREV).

**RESOLVE:**

I- Conceder ao servidor Airton Nakazato, lotado no cargo efetivo de Assistente administrativo, licença para tratamento de saúde pelo período de *93 dias*, a contar do dia oito de agosto até oito de novembro de 2017, com fulcro na Subseção V - Da Licença para Tratamento de Saúde da Lei Complementar nº 42, de 21 de agosto de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Naviraí.

II- Revogar a Portaria nº 162, de dez de agosto de 2017.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2017.

**JAIMIR JOSÉ DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Anderson Weriton Brito da Silva  
**Código Identificador:96252EC0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 30/08/2017.  
Edição 1923

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul>